



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 875

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 875

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1829 DE 17 DE AGOSTO DE 2023. (errata)

EMENTA "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, **HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Zacarias, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**MANOEL ALVES RIBEIRO**", a quadra de Beach Tennis/Volei localizada a Av. Xavantes.

Art. 2º - Fica denominado de "**BENEDITO CAMARGO**", a quadra de Beach Tennis/Volei localizada Rua Jesus Lozeano Fazan, Jardim Nova Colina.

Art. 3º- Fica denominado de "**JOSIAS SOARES PEREIRA**", a quadra poliesportiva localizada Rua Jesus Lozeano Fazan, Jardim Nova Colina.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº 94/23 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023 E JANEIRO DE 2024."

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos e

feriados nas repartições públicas municipais, no segundo semestre do ano de 2023 e janeiro de 2024:

I. 07 de setembro, quinta-feira, feriado Independência do Brasil

II. 08 de setembro, sexta-feira, ponto facultativo

III. 12 de outubro, quinta-feira, feriado de Nossa Senhora Aparecida

IV. 13 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo

V. 02 de novembro, quinta-feira, feriado de Finados

VI. 03 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo

VII. 15 de novembro, quarta-feira, feriado da Proclamação da República

VIII. 20 de novembro, segunda-feira, feriado da Consciência Negra

IX. 08 de dezembro, sexta-feira, feriado da Imaculada Conceição

X. 25 de dezembro, segunda-feira, feriado de Natal

XI. 26 de dezembro, terça-feira, ponto facultativo

XII. 01 de janeiro de 2024, segunda-feira, feriado de Ano Novo

XIII. 02 de janeiro de 2024, terça-feira, ponto facultativo

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA S. DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

Portarias

PORTARIA Nº 238/23 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Declara o encerramento do Processo Administrativo de Desapropriação do Imóvel objeto da Matrícula 21.899 de José Aparecido Vedekim e dá outras providências"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando-se que todos os atos administrativos do processo de desapropriação instaurado pela Portaria 152/2023, foram concluídos com o Registro da Matrícula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 875

Página 3 de 3

21.899 em nome do Município de Zacarias-SP.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR encerrado o Processo Administrativo de Desapropriação instaurado pela Portaria 152/2023, em face do desapropriado **José Aparecido Vedekim** e sua esposa **Edna Marinês Galdioli Vedekim**, objeto da Matrícula 21.899 da Comarca de Buritama-SP.

Art. 2º - ENCERRAR o pagamento de gratificação em favor dos integrantes da Comissão (Benilson Gomes Costa, José Pereira Neto e Devair Alves Ribeiro), e determinar ao setor competente que promova a inclusão da área desapropriada no patrimônio público municipal e incluir a área desapropriada no perímetro urbano de Zacarias-SP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2.023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

Processo nº 025/2023

TOMADA DE PREÇO nº 002/2023

Contrato nº055/2023

ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA execução de QUADRA POLIESPORTIVA.

CONTRATADA: PERCIVAL ROMEIRO DA SILVA - CONTRUCAO, CNPJ 29.921.816/0001-30.

OBJETO - ADITIVO ACRESCIMO

O valor do aditivo é de R\$19.834,36 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 28 de agosto de 2023.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL